


## PRÉVENTIONBTP

COVID-19



os fundamentos

### GUIA DE RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA À SAÚDE PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DURANTE A EPIDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19

 Versão atualizada em 10/04/2020

Neste período de epidemia de coronavírus, responsável por uma doença chamada Covid-19, a **prioridade das empresas de construção civil e obras públicas é adotar medidas preventivas que protejam a saúde de seus funcionários, de acordo com as responsabilidades dos empregadores e incentivá-los a cuidar de sua saúde, sua segurança e das pessoas ao seu redor.**

Este documento lista as medidas urgentes e específicas a serem tomadas para garantir as condições sanitárias necessárias para os trabalhadores da construção civil e obras públicas convocados para trabalhar em escritórios, oficinas, depósitos ou canteiros de obras e outros locais, **além de qualquer medida de saúde promulgada pela autoridades públicas** que aprovaram essas medidas específicas.

No contexto desta excepcional crise de saúde, a implementação dessas medidas é uma condição essencial para as atividades de construção civil e obras públicas. **Cabe a cada empresa avaliar sua capacidade de se adequar e tomar as providências necessárias.**

O Covid-19 é um membro da família dos coronavírus, que forma uma grande família de vírus geralmente responsáveis por resfriados e síndromes gripais benignas. No entanto, podem apresentar formas graves, principalmente em pessoas frágeis (idosos ou que sofrem de doenças crônicas, bebês, mulheres grávidas, etc.).

O vírus é transmitido por projeção de gotículas e por contato físico, principalmente pelas mãos, através de objetos contaminados, o que a torna uma doença muito contagiosa (mesmo local de convivência, contato direto a menos de um metro

no momento de uma tosse, espirro ou conversa com duração superior a 15 minutos na ausência de medidas de proteção, etc.). Atualmente, não há nem vacina nem tratamento específico.

**Somente o respeito às medidas preventivas pode limitar os riscos da contaminação. A prevenção do contágio nas atividades de construção civil e obras públicas requer prestar muita atenção às medidas de barreira nas atividades de canteiros de obras e anexos (escritórios, fornecedores, etc.).**



**As empresas devem cumprir rigorosamente as recomendações contidas deste guia durante todo o período de confinamento decidido pelas autoridades e, caso não possam fazer isso, devem interromper suas atividades nos trabalhos em questão.**

# Este guia foi aprovado pelo Ministério de Transição Ecológica e Solidária, Ministério de Urbanização e Habitação, Ministério das Relações Sociais e da Saúde e Ministério do Trabalho.

*O presente documento foi elaborado em 10 de abril de 2020. Será revisado e atualizado levando em conta a evolução da pandemia e as recomendações emitidas pelo governo, com acompanhamento diário pela Agência Profissional Francesa de Prevenção de Riscos em Construção Civil e Obras Públicas (OPPBTP). Uma versão atualizada está disponível em: [www.preventionbtp.fr](http://www.preventionbtp.fr).*

Um serviço

**OPPBTP**



## Exigências preliminares

Obter sistematicamente o consentimento prévio dos clientes:

- Para cada operação, qualquer que seja o seu tamanho, o **proprietário do projeto formaliza**, após análise, se necessário pelo gerente de projeto e pelo coordenador de segurança e proteção da saúde (quando a operação estiver sujeita a esse dispositivo), de acordo com as empresas intervenientes, uma lista de condições de saúde para garantir que os diversos atores possam implementar e cumprir as diretivas gerais de saúde e as instruções complementares estabelecidas neste guia durante o período. Essa análise levará em conta:
  - a capacidade de toda a cadeia de produção de retomar suas atividades (gerente de projeto, coordenadores de segurança e proteção da saúde, escritórios de controle, subcontratados, fornecedores, transportadoras, etc.);
  - as condições de intervenção externas ou internas;
  - o número de pessoas no canteiro de obras;
  - a coatividade.
- A organização proposta terá como objetivo limitar ao máximo a **coatividade** e especificar as condições para o cumprimento das medidas de saúde caso a coatividade não seja evitável.
- O proprietário do projeto pode nomear um **referente em Covid-19** responsável pela coordenação das medidas a serem implementadas.
- Para operações de primeira categoria, um **Colégio Interempresarial de Segurança, Saúde e Condições de Trabalho** deve ser instituído, idealmente por videoconferência.
- **Para as operações relacionadas à coordenação de segurança e proteção da saúde**, o coordenador de segurança e proteção da saúde atualiza o plano geral de coordenação de segurança e proteção da saúde para definir as medidas para prevenir a epidemia no local, no âmbito das exigências deste guia e do respeito pelas medidas de barreira emitidas pelas autoridades de saúde; em particular, deve definir medidas coletivas e organizacionais para poder aplicá-las nos modos operacionais do plano específico de segurança e proteção da saúde.
- O mesmo se aplica às operações cobertas por um **plano de prevenção** (decreto de 1992), que é atualizado diretamente pelo proprietário ou gerente do projeto.
- O **coordenador de segurança e proteção da saúde** deve ser capaz de cumprir sua missão, incluindo visitas regulares ao canteiro de obras,

restringir o máximo possível a coatividade e especificar as condições para o cumprimento das medidas de saúde, caso a coatividade não seja evitável.

- Neste período de alta atividade dos **serviços de emergência**, poderá ser útil verificar sua disponibilidade consultando os sites de internet das prefeituras.

- **Para clientes específicos**, convém que os mesmos aceitem as condições gerais de intervenção e, em particular, as condições específicas de higiene e regras de saúde (capacidade de respeitar gestos de barreira, distância mínima de um metro de qualquer pessoa, acesso a um ponto de água para lavagem das mãos, acesso às instalações de higiene).

Para os casos onde as condições específicas relacionadas à epidemia de Covid-19 levariam a atrasos nos canteiros de obras ou nas entregas da obra, devido à impossibilidade de implementar as disposições planejadas, **o Governo tomará as medidas necessárias por decreto** a fim de dispor, se necessário, **dispensa das multas aplicáveis** a fornecedores, interventores do canteiro de obras e proprietários de projeto privados, por um período que leve em conta a duração do período de emergência de saúde. Essas medidas complementarão as já adotadas pelas portarias de 25 de março de 2020, adotando várias medidas de adaptação das regras de adjudicação, procedimento ou execução de contratos sujeitos ao código de contratação pública.

### Grandes deslocamentos:

- As empresas com funcionários que precisam se deslocar por longas distâncias devem garantir a disponibilidade de acomodação em **quarto individual** e a possibilidade de **alimentação** para os mesmos.

### Aprendizes, estagiários e estudantes:

- Visando limitar os deslocamentos de todo o pessoal não essencial nos canteiros de obras e nas oficinas, é recomendável não permitir que aprendizes, estagiários e estudantes menores acessem o canteiro de obras e a oficina. O contrato de trabalho não deve ser rescindido, a formação deve, tanto quanto possível, continuar à distância e o aprendiz deve continuar a ser remunerado por seu empregador.

## Instruções gerais

- Respeitar rigorosamente os gestos de barreira, e em particular:
  - Respeitar uma distância mínima de um metro entre as pessoas, a todo momento, salvo instruções especiais indicadas abaixo.
  - Lavagem minuciosa e frequente das mãos com água e sabão líquido, pelo menos no início da jornada de trabalho, a cada troca de tarefas e a cada 2 horas no caso do uso não permanente de luvas, após contato inesperado com outras pessoas ou após usar objetos manuseados recentemente por outras pessoas. Secagem com toalhas de papel descartáveis (ver detalhes abaixo). Lavar as mãos antes de beber, comer e fumar, mesmo se as mãos estiverem visivelmente limpas, usando uma solução aquosa de álcool.
  - Respeitar as instruções emitidas pelas autoridades de saúde.
  - Lembrar os funcionários da necessidade de evitar tocar no rosto sem antes lavar as mãos, estando ou não com luvas.



**A possibilidade de lavar as mãos com o acesso a um ponto de água e sabão é uma condição imprescindível para autorizar a atividade.**

- Uso de máscara de proteção respiratória:
  - O uso de máscara e óculos é obrigatório nos seguintes casos:

- trabalho a menos de um metro de outra pessoa: uso de máscara não sanitária de categoria 1 (filtragem superior ou igual a 90% - “máscaras individuais para uso de profissionais em contato com o público” - de acordo com a nota DGS/DGE/DGT de 29 de março de 2020), do tipo FFP1, do tipo cirúrgico ou de alta proteção.

- intervenção com uma pessoa doente, se essa intervenção não puder ser adiada: usar pelo menos uma máscara cirúrgica do tipo II no mínimo; a pessoa doente e as pessoas ao seu redor devem usar imperativamente uma máscara cirúrgica do tipo II (princípio da proteção cruzada).
- intervenção com uma pessoa em risco de saúde: uso de máscara não sanitária de categoria 1 (filtragem superior ou igual a 90% - “máscaras individuais para uso de profissionais em contato com o público” - de acordo com a nota DGS/DGE/DGT de 29 de março de 2020), do tipo FFP1, do tipo cirúrgico ou de alta proteção.

– Em outros casos, o uso de máscara não é obrigatório e é objeto de uma discussão no âmbito do diálogo social da empresa. As fichas práticas da Agência Profissional Francesa de Prevenção de Riscos em Construção Civil e Obras Públicas podem servir para fomentar esse diálogo.

– Os funcionários devem ser treinados quanto ao uso de máscaras.

– Em épocas de pico epidêmico, o cumprimento da distância mínima de um metro permanece indispensável para evitar o risco de contato, salvo em caso de impossibilidade técnica comprovada.

– Também é recomendável o uso de luvas de trabalho habituais e de óculos.

### Instruções gerais para a lavagem das mãos

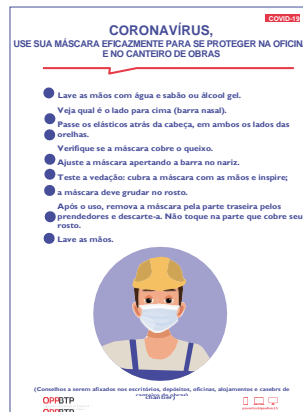
– Privilegiar a lavagem das mãos (portanto, ter pontos de água à disposição).

– Disponibilizar sabão e toalhas de papel descartáveis.

– Conforme a disponibilidade, o álcool gel será disponibilizado no local e nos veículos do canteiro de obras. A disponibilização de frascos de solução aquosa de álcool associada à instalação de dispensadores (dispensadores de parede ou de frasco) de produtos para higienização das mãos promove um ótima observância da higiene das mãos.

– Adotar práticas que preservem ao máximo a integridade da pele das mãos:

- Usar água fria ou morna;
- Secar as mãos;
- Não usar vários produtos desinfetantes alternadamente;
- Aplicar regularmente um creme para as mãos.



Disponível para baixar em: [www.preventionbtp.fr](http://www.preventionbtp.fr)

## Instruções gerais

- **Controlar o acesso de funcionários e outros interventores na empresa e no canteiro de obras.**
  - Recusar o acesso e fazer com que fique em casa, usando uma máscara cirúrgica, de qualquer pessoa com sintomas de doença, especialmente tosse, febre, perda de olfato e/ou paladar.
  - As medições de temperatura na entrada das instalações e canteiros de obras não são recomendadas pelo Conselho Superior de Saúde Pública. Alguns pacientes com Covid-19 não apresentam febre no início da infecção quando estão contagiosos.
  - Também é recomendável questionar os funcionários quando trocam turno (“Questionário de Saúde”, nos anexos).
- **Informar** aos funcionários que o pessoal de alto risco, de acordo com o Alto Comitê de Saúde Pública, não deve trabalhar e deve ter uma licença médica (listas e informações práticas nos anexos). Prestar atenção especial aos funcionários idosos.
- **Designar um referente do Covid-19 para a empresa** e por canteiro de obras, que possa coordenar as medidas a serem implementadas e fazer com que sejam respeitadas (por exemplo: gerente da empresa, colaborador conjunto, gerente do canteiro de obras, funcionário responsável pela prevenção, etc.).
- **Garantir informação e comunicação de qualidade com o pessoal:**

A informação dos funcionários é essencial neste período de pandemia, garantindo a boa compreensão das instruções. É uma condição para sua adesão às medidas recomendadas, que exigem o comprometimento e a boa vontade de cada um.

  - Os representantes do pessoal e seus órgãos representativos, o comitê socioeconômico e a comissão de saúde, segurança e condições de trabalho, em particular, se existirem, devem estar intimamente associados.
  - A ocorrência de um caso em um canteiro de obras deve ser relatada aos colegas por uma questão de transparência e para incentivar o respeito às regras.
  - Devem ser preferidas reuniões ao ar livre.
  - Organizar reuniões regulares, mesmo diariamente, (tipo reunião de segurança de 15 minutos) com o pessoal para passar as instruções e obter adesão (respeitando a distância mínima de um metro) ou garantir um contato telefônico.



**As condições atuais de intervenção apresentam riscos de condições operacionais degradadas devido a uma provável indisponibilidade de pessoal, materiais, subcontratados ou outros recursos habituais de operações. Portanto, uma atenção especial deve ser dada a todos os riscos “tradicionais” dos canteiros de obras e, em particular, aos riscos de queda, colisão, aqueles relacionados à eletricidade, máquinas, produtos químicos, transporte de carga e posturas.**

### Suprimentos gerais necessários para o respeito às instruções de saúde

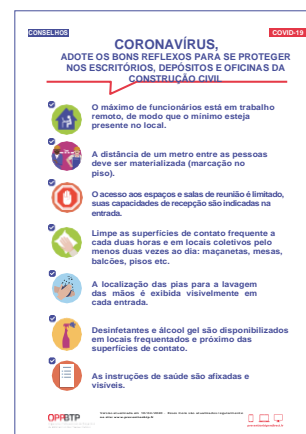
- Desinfetante, como hipoclorito de sódio diluído, álcool a 70°, Anios Oxy'Floor ou Phagosurf ND.
  - Lenços desinfetantes WIP'Anios (maçanetas, teclado de computador, assento do vaso sanitário, veículos, máquinas, ferramentas, etc.).
  - Sabão líquido.
  - Toalhas descartáveis para as mãos.
  - Latas de lixa com tampa aberta por pedal para descartar os itens de higiene após o uso.
  - Sacos de lixo.
  - Luvas de trabalho habituais.
  - Luvas descartáveis para manusear as latas de lixa e para a limpeza/desinfecção.
  - Em caso de ausência de ponto de água no local de trabalho, recipientes de água claramente marcados como “água para lavagem das mãos”.
  - Álcool gel ou solução aquosa de álcool (como complemento, se disponível).
  - Máscaras de proteção respiratória, dependendo das condições de trabalho\*:
    - Máscaras para uso não sanitário categoria 1 (filtragem maior ou igual a 90% - “máscaras individuais para uso por profissionais em contato com o público”, de acordo com a nota DGS/DGE/DGT de 29 de março de 2020) ou tipo FFP1 .
    - Máscaras protetoras tipo II ou de proteção superior (como complemento e para atividades específicas).
- \* consultar as fichas de conselhos “Uso da máscara” e “Ajuda na escolha de uma máscara” nos anexos

## Instruções específicas

### Escritórios, depósitos e oficinas

- Ter o número máximo de funcionários em trabalho remoto e o mínimo estrito de pessoal presente no local.
- **Garantir uma exibição forte e visível das instruções de saúde.**
- Respeitar, em todas as circunstâncias, uma distância de pelo menos um metro entre as pessoas, por exemplo:
  - colocando marcadores para impor uma distância de pelo menos um metro: fita adesiva no chão, barreira, organização de estações de trabalho e circulação interna, etc;
  - limitando o acesso às salas e espaços coletivos, incluindo refeitório e salas de descanso.
- Proceder à limpeza frequente, por meio de desinfetantes, a cada duas horas, das superfícies de contato mais comuns (maçanetas, mesas, balcões, teclados, telefones, etc.), e pelo menos diariamente dos pisos.
- Indicar claramente a localização dos lavatórios e exibir a obrigação da lavagem das mãos ao chegar ao local e afixar o cartaz de limpeza das mãos.

- Fornecer frascos de álcool gel ou solução aquosa de álcool (se disponíveis) em locais frequentados e perto das superfícies de contacto (mesas, balcões, etc.).
- Organizar a disponibilização de equipamentos e suprimentos **para minimizar a entrada e saída do depósito do pessoal.**
- Organizar, se possível, um estoque de suprimentos e materiais para vários dias no canteiro de obras ou nos veículos.
- **Propiciar a chegada do pessoal diretamente ao canteiro de obras.**
- Caso seja necessário, organizar uma logística centralizada para abastecer os canteiros de obra (entrega do depósito e fornecedores diretamente no canteiro).

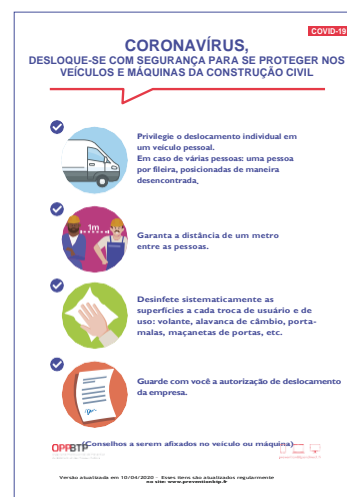


Disponível para baixar em: [www.preventionbtp.fr](http://www.preventionbtp.fr)

### Veículos e máquinas

- Cuidar de garantir a distância mínima de um metro entre as pessoas: uma pessoa por fileira no máximo e em arranjo desencontrado se houver várias fileiras.
- No caso de uso compartilhado de veículos e para máquinas, prever a desinfecção das superfícies de contato entre os usuários (volante, botões de controle, manopla de troca de marchas, etc.) e o fornecimento de lenços desinfetantes e de álcool gel ou solução aquosa de álcool.
- Fornecer aos funcionários a justificativa de deslocamento profissional que lhes permita se deslocar para os canteiros de obra ou para a empresa, pelo período que a empresa tiver determinado, sem a necessidade de um atestado de deslocamento especial.
- No caso de trabalhadores autônomos ou artesãos, o atestado de deslocamento especial pode ser renovado diariamente, destacando o motivo profissional.

- Favorecer os modos de transporte individuais. Se for o caso, recorrer ao veículo pessoal (subsídio de transporte e seguro a serem verificados).
- No caso de uso de transporte coletivo: observância da distância mínima de um metro e lavagem obrigatória das mãos na chegada ao canteiro de obras.



Disponível para baixar em: [www.preventionbtp.fr](http://www.preventionbtp.fr)

## Instruções específicas

### Alojamentos e casebres de canteiro







**Ambientes de convivência, de contatos e de compartilhamentos, o alojamento ou o casebre de canteiro de obras são espaços onde a organização das presenças e deslocamentos deve ser objeto de uma atenção constante.**

- Garantir uma exibição forte e visível das instruções de saúde.
- Respeitar, em todas as circunstâncias, uma distância de pelo menos um metro entre as pessoas, principalmente:
  - reduzindo pela metade a capacidade nominal de recepção simultânea para todas as instalações (excluindo escritórios);
  - possivelmente, organizando as ordens de passagem;
  - possivelmente, deslocando as saídas de troca de turno;
  - possivelmente, colocando marcadores para impor uma distância de pelo menos um metro: fita adesiva no chão, barreira (por exemplo, com o uso de mesas e cadeiras), organização da circulação interna, etc;
  - limitando o acesso aos espaços e salas de reunião.
- Instalar, se possível, os locais de reunião, repouso e pausa em locais externos.
- Instalar um ponto de água ou um dispensador de álcool gel ou solução aquosa de álcool em local externo e impor a lavagem das mãos antes de entrar nos alojamentos ou casebre de canteiro.
- Disponibilizar frascos de álcool gel ou solução aquosa de álcool (se disponíveis) em locais frequentados e perto de superfícies de contato (mesas, balcões, etc.).
- Fornecer lenços desinfetantes nos banheiros para desinfecção antes de cada uso.
- Verificar várias vezes ao dia se estão abastecidos os dispensadores de sabão, toalhas de mão, lenços descartáveis e/ou álcool gel ou solução aquosa de álcool.

- Garantir uma frequência diária de limpeza de todas as instalações comuns, usando produtos desinfetantes. Os trabalhos de limpeza incluem pisos, móveis, postos de trabalho, incluindo a guarita. As superfícies de contato mais comuns (portas, escadas, janelas e qualquer outro equipamento onde as mãos possam tocar, banheiros, inclusive banheiros móveis) devem ser limpas a cada duas horas. O pessoal da limpeza deve ser competente e devidamente equipado.
- Ventilar os locais pelo menos duas vezes por dia.
- Organizar o uso dos refeitórios por rotação, para limitar o número de pessoas em um determinado momento, de modo a respeitar as distâncias de segurança. Garantir a desinfecção por limpeza, incluindo fornos de microondas, refrigeradores, etc., entre cada rodada de refeição. **Fazer com que sejam rigorosamente observadas as instruções para lavar as mãos com água e sabão antes das refeições.**
- Incentivar, se necessário, a prática da marmita e da garrafa térmica individuais trazidas por cada colaborador.

COVID-19

**CORONAVÍRUS,**  
ADOTE OS BONS REFLEXOS PARA SE PROTEGER NOS  
ALOJAMENTOS E CASEBRE DO CANTEIRO DE OBRAS

-  Respeite os horários de troca de turno.
-  Garanta a distância de um metro entre as pessoas.
-  Respeite o número de pessoas autorizadas nos locais de convivência (vestiários, refeitório, etc.).
-  Vá aos locais de convivência quando for a sua vez. Traga sua marmita e garrafa térmica individuais.
-  Lave as mãos com frequência (água + sabão ou álcool gel).
-  Informe se os produtos para lavar as mãos estiverem faltando e se a limpeza não tiver sido feita.

(Conselhos a serem afixados nos alojamentos e casebres)

OPFBTP  
Ordem Profissional Francesa de Prevenção de Riscos em Construção Civil e Obras Públicas (OPFBTP)  
Versão atualizada em 10/04/2020 - 1ª edição, 10/04/2020 - 2ª edição, 10/04/2020 - 3ª edição, 10/04/2020 - 4ª edição, 10/04/2020 - 5ª edição, 10/04/2020 - 6ª edição, 10/04/2020 - 7ª edição, 10/04/2020 - 8ª edição, 10/04/2020 - 9ª edição, 10/04/2020 - 10ª edição, 10/04/2020 - 11ª edição, 10/04/2020 - 12ª edição, 10/04/2020 - 13ª edição, 10/04/2020 - 14ª edição, 10/04/2020 - 15ª edição, 10/04/2020 - 16ª edição, 10/04/2020 - 17ª edição, 10/04/2020 - 18ª edição, 10/04/2020 - 19ª edição, 10/04/2020 - 20ª edição, 10/04/2020 - 21ª edição, 10/04/2020 - 22ª edição, 10/04/2020 - 23ª edição, 10/04/2020 - 24ª edição, 10/04/2020 - 25ª edição, 10/04/2020 - 26ª edição, 10/04/2020 - 27ª edição, 10/04/2020 - 28ª edição, 10/04/2020 - 29ª edição, 10/04/2020 - 30ª edição, 10/04/2020 - 31ª edição, 10/04/2020 - 32ª edição, 10/04/2020 - 33ª edição, 10/04/2020 - 34ª edição, 10/04/2020 - 35ª edição, 10/04/2020 - 36ª edição, 10/04/2020 - 37ª edição, 10/04/2020 - 38ª edição, 10/04/2020 - 39ª edição, 10/04/2020 - 40ª edição, 10/04/2020 - 41ª edição, 10/04/2020 - 42ª edição, 10/04/2020 - 43ª edição, 10/04/2020 - 44ª edição, 10/04/2020 - 45ª edição, 10/04/2020 - 46ª edição, 10/04/2020 - 47ª edição, 10/04/2020 - 48ª edição, 10/04/2020 - 49ª edição, 10/04/2020 - 50ª edição, 10/04/2020 - 51ª edição, 10/04/2020 - 52ª edição, 10/04/2020 - 53ª edição, 10/04/2020 - 54ª edição, 10/04/2020 - 55ª edição, 10/04/2020 - 56ª edição, 10/04/2020 - 57ª edição, 10/04/2020 - 58ª edição, 10/04/2020 - 59ª edição, 10/04/2020 - 60ª edição, 10/04/2020 - 61ª edição, 10/04/2020 - 62ª edição, 10/04/2020 - 63ª edição, 10/04/2020 - 64ª edição, 10/04/2020 - 65ª edição, 10/04/2020 - 66ª edição, 10/04/2020 - 67ª edição, 10/04/2020 - 68ª edição, 10/04/2020 - 69ª edição, 10/04/2020 - 70ª edição, 10/04/2020 - 71ª edição, 10/04/2020 - 72ª edição, 10/04/2020 - 73ª edição, 10/04/2020 - 74ª edição, 10/04/2020 - 75ª edição, 10/04/2020 - 76ª edição, 10/04/2020 - 77ª edição, 10/04/2020 - 78ª edição, 10/04/2020 - 79ª edição, 10/04/2020 - 80ª edição, 10/04/2020 - 81ª edição, 10/04/2020 - 82ª edição, 10/04/2020 - 83ª edição, 10/04/2020 - 84ª edição, 10/04/2020 - 85ª edição, 10/04/2020 - 86ª edição, 10/04/2020 - 87ª edição, 10/04/2020 - 88ª edição, 10/04/2020 - 89ª edição, 10/04/2020 - 90ª edição, 10/04/2020 - 91ª edição, 10/04/2020 - 92ª edição, 10/04/2020 - 93ª edição, 10/04/2020 - 94ª edição, 10/04/2020 - 95ª edição, 10/04/2020 - 96ª edição, 10/04/2020 - 97ª edição, 10/04/2020 - 98ª edição, 10/04/2020 - 99ª edição, 10/04/2020 - 100ª edição, 10/04/2020 - 101ª edição, 10/04/2020 - 102ª edição, 10/04/2020 - 103ª edição, 10/04/2020 - 104ª edição, 10/04/2020 - 105ª edição, 10/04/2020 - 106ª edição, 10/04/2020 - 107ª edição, 10/04/2020 - 108ª edição, 10/04/2020 - 109ª edição, 10/04/2020 - 110ª edição, 10/04/2020 - 111ª edição, 10/04/2020 - 112ª edição, 10/04/2020 - 113ª edição, 10/04/2020 - 114ª edição, 10/04/2020 - 115ª edição, 10/04/2020 - 116ª edição, 10/04/2020 - 117ª edição, 10/04/2020 - 118ª edição, 10/04/2020 - 119ª edição, 10/04/2020 - 120ª edição, 10/04/2020 - 121ª edição, 10/04/2020 - 122ª edição, 10/04/2020 - 123ª edição, 10/04/2020 - 124ª edição, 10/04/2020 - 125ª edição, 10/04/2020 - 126ª edição, 10/04/2020 - 127ª edição, 10/04/2020 - 128ª edição, 10/04/2020 - 129ª edição, 10/04/2020 - 130ª edição, 10/04/2020 - 131ª edição, 10/04/2020 - 132ª edição, 10/04/2020 - 133ª edição, 10/04/2020 - 134ª edição, 10/04/2020 - 135ª edição, 10/04/2020 - 136ª edição, 10/04/2020 - 137ª edição, 10/04/2020 - 138ª edição, 10/04/2020 - 139ª edição, 10/04/2020 - 140ª edição, 10/04/2020 - 141ª edição, 10/04/2020 - 142ª edição, 10/04/2020 - 143ª edição, 10/04/2020 - 144ª edição, 10/04/2020 - 145ª edição, 10/04/2020 - 146ª edição, 10/04/2020 - 147ª edição, 10/04/2020 - 148ª edição, 10/04/2020 - 149ª edição, 10/04/2020 - 150ª edição, 10/04/2020 - 151ª edição, 10/04/2020 - 152ª edição, 10/04/2020 - 153ª edição, 10/04/2020 - 154ª edição, 10/04/2020 - 155ª edição, 10/04/2020 - 156ª edição, 10/04/2020 - 157ª edição, 10/04/2020 - 158ª edição, 10/04/2020 - 159ª edição, 10/04/2020 - 160ª edição, 10/04/2020 - 161ª edição, 10/04/2020 - 162ª edição, 10/04/2020 - 163ª edição, 10/04/2020 - 164ª edição, 10/04/2020 - 165ª edição, 10/04/2020 - 166ª edição, 10/04/2020 - 167ª edição, 10/04/2020 - 168ª edição, 10/04/2020 - 169ª edição, 10/04/2020 - 170ª edição, 10/04/2020 - 171ª edição, 10/04/2020 - 172ª edição, 10/04/2020 - 173ª edição, 10/04/2020 - 174ª edição, 10/04/2020 - 175ª edição, 10/04/2020 - 176ª edição, 10/04/2020 - 177ª edição, 10/04/2020 - 178ª edição, 10/04/2020 - 179ª edição, 10/04/2020 - 180ª edição, 10/04/2020 - 181ª edição, 10/04/2020 - 182ª edição, 10/04/2020 - 183ª edição, 10/04/2020 - 184ª edição, 10/04/2020 - 185ª edição, 10/04/2020 - 186ª edição, 10/04/2020 - 187ª edição, 10/04/2020 - 188ª edição, 10/04/2020 - 189ª edição, 10/04/2020 - 190ª edição, 10/04/2020 - 191ª edição, 10/04/2020 - 192ª edição, 10/04/2020 - 193ª edição, 10/04/2020 - 194ª edição, 10/04/2020 - 195ª edição, 10/04/2020 - 196ª edição, 10/04/2020 - 197ª edição, 10/04/2020 - 198ª edição, 10/04/2020 - 199ª edição, 10/04/2020 - 200ª edição, 10/04/2020 - 201ª edição, 10/04/2020 - 202ª edição, 10/04/2020 - 203ª edição, 10/04/2020 - 204ª edição, 10/04/2020 - 205ª edição, 10/04/2020 - 206ª edição, 10/04/2020 - 207ª edição, 10/04/2020 - 208ª edição, 10/04/2020 - 209ª edição, 10/04/2020 - 210ª edição, 10/04/2020 - 211ª edição, 10/04/2020 - 212ª edição, 10/04/2020 - 213ª edição, 10/04/2020 - 214ª edição, 10/04/2020 - 215ª edição, 10/04/2020 - 216ª edição, 10/04/2020 - 217ª edição, 10/04/2020 - 218ª edição, 10/04/2020 - 219ª edição, 10/04/2020 - 220ª edição, 10/04/2020 - 221ª edição, 10/04/2020 - 222ª edição, 10/04/2020 - 223ª edição, 10/04/2020 - 224ª edição, 10/04/2020 - 225ª edição, 10/04/2020 - 226ª edição, 10/04/2020 - 227ª edição, 10/04/2020 - 228ª edição, 10/04/2020 - 229ª edição, 10/04/2020 - 230ª edição, 10/04/2020 - 231ª edição, 10/04/2020 - 232ª edição, 10/04/2020 - 233ª edição, 10/04/2020 - 234ª edição, 10/04/2020 - 235ª edição, 10/04/2020 - 236ª edição, 10/04/2020 - 237ª edição, 10/04/2020 - 238ª edição, 10/04/2020 - 239ª edição, 10/04/2020 - 240ª edição, 10/04/2020 - 241ª edição, 10/04/2020 - 242ª edição, 10/04/2020 - 243ª edição, 10/04/2020 - 244ª edição, 10/04/2020 - 245ª edição, 10/04/2020 - 246ª edição, 10/04/2020 - 247ª edição, 10/04/2020 - 248ª edição, 10/04/2020 - 249ª edição, 10/04/2020 - 250ª edição, 10/04/2020 - 251ª edição, 10/04/2020 - 252ª edição, 10/04/2020 - 253ª edição, 10/04/2020 - 254ª edição, 10/04/2020 - 255ª edição, 10/04/2020 - 256ª edição, 10/04/2020 - 257ª edição, 10/04/2020 - 258ª edição, 10/04/2020 - 259ª edição, 10/04/2020 - 260ª edição, 10/04/2020 - 261ª edição, 10/04/2020 - 262ª edição, 10/04/2020 - 263ª edição, 10/04/2020 - 264ª edição, 10/04/2020 - 265ª edição, 10/04/2020 - 266ª edição, 10/04/2020 - 267ª edição, 10/04/2020 - 268ª edição, 10/04/2020 - 269ª edição, 10/04/2020 - 270ª edição, 10/04/2020 - 271ª edição, 10/04/2020 - 272ª edição, 10/04/2020 - 273ª edição, 10/04/2020 - 274ª edição, 10/04/2020 - 275ª edição, 10/04/2020 - 276ª edição, 10/04/2020 - 277ª edição, 10/04/2020 - 278ª edição, 10/04/2020 - 279ª edição, 10/04/2020 - 280ª edição, 10/04/2020 - 281ª edição, 10/04/2020 - 282ª edição, 10/04/2020 - 283ª edição, 10/04/2020 - 284ª edição, 10/04/2020 - 285ª edição, 10/04/2020 - 286ª edição, 10/04/2020 - 287ª edição, 10/04/2020 - 288ª edição, 10/04/2020 - 289ª edição, 10/04/2020 - 290ª edição, 10/04/2020 - 291ª edição, 10/04/2020 - 292ª edição, 10/04/2020 - 293ª edição, 10/04/2020 - 294ª edição, 10/04/2020 - 295ª edição, 10/04/2020 - 296ª edição, 10/04/2020 - 297ª edição, 10/04/2020 - 298ª edição, 10/04/2020 - 299ª edição, 10/04/2020 - 300ª edição, 10/04/2020 - 301ª edição, 10/04/2020 - 302ª edição, 10/04/2020 - 303ª edição, 10/04/2020 - 304ª edição, 10/04/2020 - 305ª edição, 10/04/2020 - 306ª edição, 10/04/2020 - 307ª edição, 10/04/2020 - 308ª edição, 10/04/2020 - 309ª edição, 10/04/2020 - 310ª edição, 10/04/2020 - 311ª edição, 10/04/2020 - 312ª edição, 10/04/2020 - 313ª edição, 10/04/2020 - 314ª edição, 10/04/2020 - 315ª edição, 10/04/2020 - 316ª edição, 10/04/2020 - 317ª edição, 10/04/2020 - 318ª edição, 10/04/2020 - 319ª edição, 10/04/2020 - 320ª edição, 10/04/2020 - 321ª edição, 10/04/2020 - 322ª edição, 10/04/2020 - 323ª edição, 10/04/2020 - 324ª edição, 10/04/2020 - 325ª edição, 10/04/2020 - 326ª edição, 10/04/2020 - 327ª edição, 10/04/2020 - 328ª edição, 10/04/2020 - 329ª edição, 10/04/2020 - 330ª edição, 10/04/2020 - 331ª edição, 10/04/2020 - 332ª edição, 10/04/2020 - 333ª edição, 10/04/2020 - 334ª edição, 10/04/2020 - 335ª edição, 10/04/2020 - 336ª edição, 10/04/2020 - 337ª edição, 10/04/2020 - 338ª edição, 10/04/2020 - 339ª edição, 10/04/2020 - 340ª edição, 10/04/2020 - 341ª edição, 10/04/2020 - 342ª edição, 10/04/2020 - 343ª edição, 10/04/2020 - 344ª edição, 10/04/2020 - 345ª edição, 10/04/2020 - 346ª edição, 10/04/2020 - 347ª edição, 10/04/2020 - 348ª edição, 10/04/2020 - 349ª edição, 10/04/2020 - 350ª edição, 10/04/2020 - 351ª edição, 10/04/2020 - 352ª edição, 10/04/2020 - 353ª edição, 10/04/2020 - 354ª edição, 10/04/2020 - 355ª edição, 10/04/2020 - 356ª edição, 10/04/2020 - 357ª edição, 10/04/2020 - 358ª edição, 10/04/2020 - 359ª edição, 10/04/2020 - 360ª edição, 10/04/2020 - 361ª edição, 10/04/2020 - 362ª edição, 10/04/2020 - 363ª edição, 10/04/2020 - 364ª edição, 10/04/2020 - 365ª edição, 10/04/2020 - 366ª edição, 10/04/2020 - 367ª edição, 10/04/2020 - 368ª edição, 10/04/2020 - 369ª edição, 10/04/2020 - 370ª edição, 10/04/2020 - 371ª edição, 10/04/2020 - 372ª edição, 10/04/2020 - 373ª edição, 10/04/2020 - 374ª edição, 10/04/2020 - 375ª edição, 10/04/2020 - 376ª edição, 10/04/2020 - 377ª edição, 10/04/2020 - 378ª edição, 10/04/2020 - 379ª edição, 10/04/2020 - 380ª edição, 10/04/2020 - 381ª edição, 10/04/2020 - 382ª edição, 10/04/2020 - 383ª edição, 10/04/2020 - 384ª edição, 10/04/2020 - 385ª edição, 10/04/2020 - 386ª edição, 10/04/2020 - 387ª edição, 10/04/2020 - 388ª edição, 10/04/2020 - 389ª edição, 10/04/2020 - 390ª edição, 10/04/2020 - 391ª edição, 10/04/2020 - 392ª edição, 10/04/2020 - 393ª edição, 10/04/2020 - 394ª edição, 10/04/2020 - 395ª edição, 10/04/2020 - 396ª edição, 10/04/2020 - 397ª edição, 10/04/2020 - 398ª edição, 10/04/2020 - 399ª edição, 10/04/2020 - 400ª edição, 10/04/2020 - 401ª edição, 10/04/2020 - 402ª edição, 10/04/2020 - 403ª edição, 10/04/2020 - 404ª edição, 10/04/2020 - 405ª edição, 10/04/2020 - 406ª edição, 10/04/2020 - 407ª edição, 10/04/2020 - 408ª edição, 10/04/2020 - 409ª edição, 10/04/2020 - 410ª edição, 10/04/2020 - 411ª edição, 10/04/2020 - 412ª edição, 10/04/2020 - 413ª edição, 10/04/2020 - 414ª edição, 10/04/2020 - 415ª edição, 10/04/2020 - 416ª edição, 10/04/2020 - 417ª edição, 10/04/2020 - 418ª edição, 10/04/2020 - 419ª edição, 10/04/2020 - 420ª edição, 10/04/2020 - 421ª edição, 10/04/2020 - 422ª edição, 10/04/2020 - 423ª edição, 10/04/2020 - 424ª edição, 10/04/2020 - 425ª edição, 10/04/2020 - 426ª edição, 10/04/2020 - 427ª edição, 10/04/2020 - 428ª edição, 10/04/2020 - 429ª edição, 10/04/2020 - 430ª edição, 10/04/2020 - 431ª edição, 10/04/2020 - 432ª edição, 10/04/2020 - 433ª edição, 10/04/2020 - 434ª edição, 10/04/2020 - 435ª edição, 10/04/2020 - 436ª edição, 10/04/2020 - 437ª edição, 10/04/2020 - 438ª edição, 10/04/2020 - 439ª edição, 10/04/2020 - 440ª edição, 10/04/2020 - 441ª edição, 10/04/2020 - 442ª edição, 10/04/2020 - 443ª edição, 10/04/2020 - 444ª edição, 10/04/2020 - 445ª edição, 10/04/2020 - 446ª edição, 10/04/2020 - 447ª edição, 10/04/2020 - 448ª edição, 10/04/2020 - 449ª edição, 10/04/2020 - 450ª edição, 10/04/2020 - 451ª edição, 10/04/2020 - 452ª edição, 10/04/2020 - 453ª edição, 10/04/2020 - 454ª edição, 10/04/2020 - 455ª edição, 10/04/2020 - 456ª edição, 10/04/2020 - 457ª edição, 10/04/2020 - 458ª edição, 10/04/2020 - 459ª edição, 10/04/2020 - 460ª edição, 10/04/2020 - 461ª edição, 10/04/2020 - 462ª edição, 10/04/2020 - 463ª edição, 10/04/2020 - 464ª edição, 10/04/2020 - 465ª edição, 10/04/2020 - 466ª edição, 10/04/2020 - 467ª edição, 10/04/2020 - 468ª edição, 10/04/2020 - 469ª edição, 10/04/2020 - 470ª edição, 10/04/2020 - 471ª edição, 10/04/2020 - 472ª edição, 10/04/2020 - 473ª edição, 10/04/2020 - 474ª edição, 10/04/2020 - 475ª edição, 10/04/2020 - 476ª edição, 10/04/2020 - 477ª edição, 10/04/2020 - 478ª edição, 10/04/2020 - 479ª edição, 10/04/2020 - 480ª edição, 10/04/2020 - 481ª edição, 10/04/2020 - 482ª edição, 10/04/2020 - 483ª edição, 10/04/2020 - 484ª edição, 10/04/2020 - 485ª edição, 10/04/2020 - 486ª edição, 10/04/2020 - 487ª edição, 10/04/2020 - 488ª edição, 10/04/2020 - 489ª edição, 10/04/2020 - 490ª edição, 10/04/2020 - 491ª edição, 10/04/2020 - 492ª edição, 10/04/2020 - 493ª edição, 10/04/2020 - 494ª edição, 10/04/2020 - 495ª edição, 10/04/2020 - 496ª edição, 10/04/2020 - 497ª edição, 10/04/2020 - 498ª edição, 10/04/2020 - 499ª edição, 10/04/2020 - 500ª edição, 10/04/2020 - 501ª edição, 10/04/2020 - 502ª edição, 10/04/2020 - 503ª edição, 10/04/2020 - 504ª edição, 10/04/2020 - 505ª edição, 10/04/2020 - 506ª edição, 10/04/2020 - 507ª edição, 10/04/2020 - 508ª edição, 10/04/2020 - 509ª edição, 10/04/2020 - 510ª edição, 10/04/2020 - 511ª edição, 10/04/2020 - 512ª edição, 10/04/2020 - 513ª edição, 10/04/2020 - 514ª edição, 10/04/2020 - 515ª edição, 10/04/2020 - 516ª edição, 10/04/2020 - 517ª edição, 10/04/2020 - 518ª edição, 10/04/2020 - 519ª edição, 10/04/2020 - 520ª edição, 10/04/2020 - 521ª edição, 10/04/2020 - 522ª edição, 10/04/2020 - 523ª edição, 10/04/2020 - 524ª edição, 10/04/2020 - 525ª edição, 10/04/2020 - 526ª edição, 10/04/2020 - 527ª edição, 10/04/2020 - 528ª edição, 10/04/2020 - 529ª edição, 10/04/2020 - 530ª edição, 10/04/2020 - 531ª edição, 10/04/2020 - 532ª edição, 10/04/2020 - 533ª edição, 10/04/2020 - 534ª edição, 10/04/2020 - 535ª edição, 10/04/2020 - 536ª edição, 10/04/2020 - 537ª edição, 10/04/2020 - 538ª edição, 10/04/2020 - 539ª edição, 10/04/2020 - 540ª edição, 10/04/2020 - 541ª edição, 10/04/2020 - 542ª edição, 10/04/2020 - 543ª edição, 10/04/2020 - 544ª edição, 10/04/2020 - 545ª edição, 10/04/2020 - 546ª edição, 10/04/2020 - 547ª edição, 10/04/2020 - 548ª edição, 10/04/2020 - 549ª edição, 10/04/2020 - 550ª edição, 10/04/2020 - 551ª edição, 10/04/2020 - 552ª edição, 10/04/2020 - 553ª edição, 10/04/2020 - 554ª edição, 10/04/2020 - 555ª edição, 10/04/2020 - 556ª edição, 10/04/2020 - 557ª edição, 10/04/2020 - 558ª edição, 10/04/2020 - 559ª edição, 10/04/2020 - 560ª edição, 10/04/2020 - 561ª edição, 10/04/2020 - 562ª edição, 10/04/2020 - 563ª edição, 10/04/2020 - 564ª edição, 10/04/2020 - 565ª edição, 10/04/2020 - 566ª edição, 10/04/2020 - 567ª edição, 10/04/2020 - 568ª edição, 10/04/2020 - 569ª edição, 10/04/2020 - 570ª edição, 10/04/2020 - 571ª edição, 10/04/2020 - 572ª edição, 10/04

## Instruções específicas

### Atividades dos trabalhos



**As condições atuais de intervenção apresentam riscos de condições operacionais degradadas devido a uma provável indisponibilidade de pessoal, materiais, subcontratados ou outros recursos habituais de operações. Portanto, uma atenção especial deve ser dada a todos os riscos “tradicionais” dos canteiros de obras e, em particular, aos riscos de queda, colisão, aqueles relacionados à eletricidade, máquinas, produtos químicos, transporte de carga e posturas.**

- Limitar o número de pessoas para reduzir os riscos de encontro e contato.
- Limitar a coatividade reorganizando as operações. Se necessário, pedir o apoio do coordenador de segurança e proteção da saúde.
- Atribuir as ferramentas de forma individual, exceto no caso de uso sistemático de luvas de trabalho. Limitar o empréstimo de material entre dois colaboradores. Desinfetar o equipamento entre dois colaboradores, se necessário.
- Implementar um plano de tráfego para respeitar a distância de um metro entre as pessoas, especialmente entre cruzamentos. Propiciar o tráfego circular.
- Organizar a recepção de materiais e ferramentas de modo a evitar o contato físico.
- Apresentar a organização excepcional dos trabalhos antes de cada turno e a cada meia jornada.
- **Antes de cada início de tarefa, verificar se os modos operacionais permitem observar a distância de pelo menos um metro. Caso isso não seja possível, fazer que sejam usados óculos e máscaras do tipo não sanitário de categoria 1 (filtração superior ou igual a 90% - “máscaras individuais para uso de profissionais em contato com o público”, de acordo com a nota DGS/DGE/DGT de 29 de março de 2020), tipo FFP1, tipo cirúrgico ou de proteção superior, incluindo máscara de cartucho ou máscara de ventilação assistida. No caso de trabalho de vários operadores em um ambiente confinado sem ventilação, deve ser propiciado o uso de uma máscara tipo FFP1 ou de proteção superior.**
- As máscaras descartáveis e os cartuchos devem ser descartados após cada intervenção em um saco de lixo. As máscaras não descartáveis e os óculos serão limpos com um lenço desinfetante por dentro e por fora. As máscaras têxteis laváveis serão lavadas de acordo com as instruções do fabricante.



Disponível para  
baixar em:  
[www.preventionbtp.fr](http://www.preventionbtp.fr)



**Interromper a atividade em caso de impossibilidade.**





## Instruções específicas

### Atividades dos trabalhos

#### Atividades nos locais de clientes

##### Medidas específicas

- Verificar previamente com o cliente as condições de intervenção que permitam respeitar as instruções de saúde (“Ajuda para a preparação do canteiro” nos anexos):
  - local e procedimento de recepção;
  - instruções específicas a serem observadas (ambiente hospitalar, etc.);
  - disponibilização de instalações de higiene (lavagem das mãos, instalações sanitárias, etc.);
  - observância da distância mínima de um metro.
- Afastar os ocupantes da área de intervenção.
- Todos os consumíveis usados e sujos devem ser levados em um saco fechado no final da jornada e no final da intervenção.



#### Atividades em domicílios

##### Medidas específicas

- Verificar com o cliente antes da intervenção as condições de intervenção que permitam respeitar as instruções de saúde (“Ajuda na preparação do canteiro” e “Protocolos” nos anexos):
  - observância da distância de segurança de um metro;
  - acesso a um ponto de água com sabão e toalhas descartáveis (a menos que os colaboradores sejam equipados de forma autônoma ou possuam álcool gel);
  - acesso às instalações sanitárias;
  - desinfecção das superfícies de contato.
- Todos os consumíveis usados e sujos devem ser levados em um saco fechado no final da jornada e no final da intervenção.
- Somente uma intervenção **indispensável e urgente** no domicílio de uma pessoa em risco ou doente pode ser realizada, seguindo um protocolo específico (“Protocolos de intervenção no domicílio de uma pessoa em risco e doente do Covid-19”).

Disponível para baixar em:  
[www.preventionbtp.fr](http://www.preventionbtp.fr)

### Anexos e links úteis

- Questionário de saúde
- Procedimento de declaração de pessoas em risco
- Ficha de conselhos “Uso da máscara”
- Folha de conselhos “Ajuda na escolha de uma máscara”
- Ajuda na preparação do canteiro de obra (lista de verificação de cliente individual e cliente profissional)
- Protocolo de intervenção para um indivíduo em alto risco à saúde
- Protocolo de intervenção em domicílio de indivíduo doente com Covid-19
- Protocolo de intervenção em domicílio de um indivíduo
- Ficha de conselhos “O que fazer na presença de uma pessoa doente?”

#### Links úteis:

- Conduta a seguir em caso de sintomas e de acordo com sua gravidade:
- <https://www.gouvernement.fr/info-coronavirus>
- Caixa de ferramentas Covid-19 com fichas e cartazes disponíveis em: [www.preventionbtp.fr](http://www.preventionbtp.fr)

Assistência técnica online

## FICHA DE CONSELHOS

### Questionário sobre o estado de saúde do funcionário

Esta ficha constitui um autodiagnóstico destinado aos trabalhadores.

Permite avaliar seu estado de saúde antes de ir para o local de trabalho, ou ao chegar ao canteiro de obra, ou mesmo durante a jornada de trabalho, para monitorar seu estado de saúde.

De qualquer forma, este questionário não deve dar origem a fichas coletadas e registradas.

**Lembrete:** O registro de dados pessoais de saúde é proibido, a menos que seja realizado por pessoal médico, médico ou enfermeiro.

- **Você acha que teve ou teve febre nos últimos dias (calafrios, suores)?**
- **Você sente dores?**
- **Nos últimos dias, você teve tosse ou um aumento da sua tosse habitual?**
- **Nos últimos dias, você notou uma diminuição ou perda acentuada no seu paladar ou olfato?**
- **Nos últimos dias, você teve dor de garganta?**
- **Nas últimas 24 horas, você teve diarreia?**  
**Com pelo menos 3 fezes soltas.**
- **Nos últimos dias, você sentiu uma fadiga incomum?**
- **Nas últimas 24 horas, você notou uma falta de ar INCOMUM ao falar ou fazer um pequeno esforço?**

**A presença de um ou mais desses sintomas constitui um alerta. Você deve permanecer em sua casa ou retornar à sua casa e entrar em contato com seu médico por telefone ou ligar para o número de emergência da sua região. Você também pode se beneficiar de uma teleconsulta.**

**Se seus sintomas se agravarem com dificuldades respiratórias e sinais de asfixia, ligue para o Samu. (Em caso de sintomas, consulte as instruções da ficha Covid-19 “O que fazer na presença de uma pessoa doente?”).**

# CORONAVÍRUS, OS FUNCIONÁRIOS EM ALTO RISCO



## **Informar os funcionários que certas doenças estão associadas a um risco significativo de desenvolver uma forma grave de Covid-19**

Os funcionários com cobertura de doenças de longa duração (cobertura de 100%) e as mulheres grávidas no último trimestre podem se conectar diretamente ao site [declare.ameli.fr](https://declare.ameli.fr/) (<https://declare.ameli.fr/>) para solicitação de licença médica por um período inicial de 21 dias sem passar pelo empregador ou por seu médico.

A lista abaixo especifica as doenças que permitem esse procedimento. O seguro de saúde realizará as verificações necessárias e uma licença médica será emitida para esses funcionários. Os funcionários que sofrem de uma patologia crônica identificada, mas não coberta a título de doenças de longa duração, são convidados a entrar em contato com seu médico.

Para obter informações adicionais sobre essas disposições, os funcionários podem entrar em contato com seu médico e/ou médico do trabalho, o qual poderá aconselhá-los e ajudá-los em seus esforços.



## **As pessoas cujo estado de saúde apresenta um risco de desenvolver uma forma grave de Covid-19 são as que sofrem de:**

- Doenças respiratórias crônicas (asma, bronquite crônica)
- Insuficiência respiratória crônica
- Fibrose cística
- Insuficiência cardíaca (todas as causas)
- Doenças coronárias
- História de acidente vascular cerebral
- Pressão alta
- Doença renal crônica sob diálise
- Diabetes tipo 1 dependente de insulina e diabetes tipo 2

Também são incluídos:

- **Mulheres grávidas**
- Pessoas com imunossupressão: câncer e patologias hematológicas, transplantes de órgãos e células-tronco hematopoiéticas, doenças inflamatórias e/ou autoimunes que recebam terapia imunossupressora, pessoas infectadas pelo HIV
- Pessoas com doença hepática crônica com cirrose
- Obesidade, com índice de massa corporal (IMC) igual ou superior a 40.

Essas pessoas devem obrigatoriamente **ficar em casa, em licença médica, se nenhuma solução de trabalho remoto for possível.**

Note que “declare.ameli.fr” não é um serviço remoto de declaração de pessoas com sintomas do coronavírus ou infectados com essa doença.

(Fonte : Comunicado à imprensa Ameli.fr de 17 de março \_ Extensão do atendimento a pessoas em alto risco)

# CORONAVÍRUS,

## USAR EFICIENTEMENTE SUA MÁSCARA PARA SE PROTEGER NA OFICINA E NO CANTEIRO DE OBRAS

### Colocar sua máscara para ter uma proteção eficaz



- 1 Lavar as mãos com água e sabão ou uma solução aquosa de álcool.

- 2 Remover da embalagem somente a máscara que será usada.
- 3 Verificar se a impressão na máscara está do lado de fora. Na ausência de uma indicação específica, coloque sobre o rosto o lado mais acolchoado da barra.
- 4 Verificar a direção da máscara colocando a barra nasal (se houver) no nariz.
- 5 Colocar a máscara na frente do nariz e da boca e passar os elásticos atrás da cabeça sem cruzá-los (para os modelos “bico de pato” e “FFP2 com dobra”) ou atrás das orelhas (dependendo do modelo).

### Ajustar sua máscara para ter uma vedação eficaz



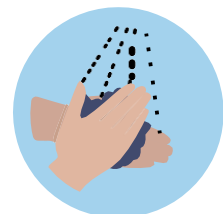
- 6 Apertar a barra nasal (se houver) com as duas mãos para ajustá-la ao nível do nariz e limitar os vazamentos.
- 7 Abaixar a parte inferior da máscara sob o queixo. A máscara deve cobrir o nariz, queixo e boca.
- 8 Verificar o aperto das máscaras FFP (para ter mais eficiência, é recomendável fazer a barba):
  - Fechar a superfície de filtragem com as mãos.
  - Inspirar lentamente e verificar se a máscara tende a falhar.
  - Se for possível inspirar facilmente, a máscara está vazando.

### Depois que a máscara for colocada, ajustada e vedada



- 9 Não tocar na máscara com as mãos. Sempre que a máscara de barreira for tocada, o usuário deve lavar as mãos com água e sabão ou com uma solução aquosa de álcool.
- 10 Evitar abaixar ou retirar a máscara, principalmente para falar. Certificar-se de falar enquanto mantém a máscara em seu estado após sua verificação (passo nº 8).

### Retirar sua máscara com cuidado



- 11 Observar a duração do uso de uma máscara (ver o aviso do fabricante).
- 12 Retirar a máscara segurando os elásticos do conjunto de rédeas da parte traseira, sem tocar na parte frontal da máscara e descartá-la.
- 13 Lavar as mãos com água e sabão ou uma solução aquosa de álcool após a retirada da máscara.



	Máscara para uso não sanitário	Máscara de proteção	Máscara cirúrgica			Máscara de proteção	
	Categoria 1	FFP1	Tipo I	Tipo II	Tipo II-R	FFP2	FFP3
Para quem?	Destinada ao pessoal levado a trabalhar a menos de um metro de outra pessoa ou a intervir no domicílio de uma pessoa em risco de saúde.  No caso de trabalho de vários operadores em um ambiente confinado sem ventilação, deverá ser preferido o uso da FFP1.		Destinada ao pessoal levado a trabalhar a menos de um metro de outra pessoa ou a intervir no domicílio de uma pessoa em risco de saúde.  Tipo II: Destinada ao pessoal levado a trabalhar para intervir no domicílio de uma pessoa doente.			Destinada ao pessoal levado a se proteger dos riscos ocupacionais comuns e da Covid-19.  Oferecem proteção superior em comparação com as máscaras mencionadas anteriormente.	
Funcionamento ?	Máscaras de tecido alternativas que protegem das projeções de gotículas com eficiência de filtração > 90% para partículas emitidas.	Filtra o ar expirado e inspirado e impede vírus, bactérias e outras partículas. Filtração de pelo menos 80% dos aerossóis com vazamento total para o interior < 22%.  Existem máscaras com válvulas de expiração para proporcionar melhor conforto ao expirar: geralmente não filtram o ar expirado (por isso, é importante usar o mesmo nível de proteção).	Protege contra a propagação de gotículas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra e, portanto, protege os outros, com uma taxa de filtração de:  Tipo I : > 95 %      Tipo II : > 98 %      Tipo II-R : > 98 % e resistência às projeções			Filtra o ar expirado e inspirado e impede vírus, bactérias e outras partículas. Filtração de pelo menos 94% dos aerossóis com vazamento total para o interior < 8%.  Existem máscaras com válvulas de expiração para proporcionar melhor conforto ao expirar: geralmente não filtram o ar expirado (por isso, é importante usar o mesmo nível de proteção).	
Proteção contra a Covid-19 do usuário da máscara?	Sim, desde que haja um uso coletivo e que as prescrições de uso sejam observadas.  Não é recomendado o uso de máscaras laváveis na presença de poeira e elementos que causam sujeira.	Sim, desde que: • A máscara siga corretamente o formato do rosto. • A máscara seja corretamente colocada e retirada: • não deve ser colocada em uma posição de espera na testa ou sob o queixo durante e após o uso. • não recolocar uma máscara que foi removida do rosto.	Sim, desde que haja um uso coletivo e que as prescrições de uso sejam observadas.			Sim, desde que: • A máscara siga corretamente o formato do rosto. • A máscara seja corretamente colocada e retirada: • não deve ser colocada em uma posição de espera na testa ou sob o queixo durante e após o uso. • não recolocar uma máscara que foi removida do rosto.	
Normas envolvidas?	Seja a EN 149 ou o protocolo de ensaio elaborado pelos organismos notificados ou seja o protocolo de teste descrito pela DGA de 25 de março de 2020.	EN 149 ou outras normas semelhantes autorizadas pelo ministro de Ação e Contas Públicas (ver a tabela de correspondências).	En 14683 ou outras normas semelhantes autorizadas pelo ministro de Ação e Contas Públicas (ver a tabela de correspondências).			EN 149 ou outras normas semelhantes autorizadas pelo ministro de Ação e Contas Públicas (ver a tabela de correspondências).	
Quais marcações?	Os desempenhos devem ser mencionados na etiquetagem e embalagem (da autodeclaração). Os ensaios serão publicados após a confirmação em: <a href="https://www.entreprises.gouv.fr/covid-19/liste-des-tests-masques-de-protection">https://www.entreprises.gouv.fr/covid-19/liste-des-tests-masques-de-protection</a> (Atenção: evitar máscaras com as palavras "Teste em andamento" ou "Não testada"; usar apenas máscaras com filtração > 90%)	Regulamento (UE) 2016/425EPI, "EPI": categoria EPI 3 - Marcação CE com base em um certificado de tipo UE emitido por um organismo notificado ou em uma correspondência de acordo com outras normas semelhantes.	Diretiva 93/42/CEE, "Dispositivos médicos": marcação CE com base em uma declaração pessoal do fabricante ou uma correspondência de acordo com outras normas semelhantes.			Regulamento (UE) 2016/425EPI, "EPI": categoria EPI 3 - Marcação CE com base em um certificado de tipo UE emitido por um organismo notificado ou em uma correspondência de acordo com outras normas semelhantes.	
É um EPI?	Não	Sim	Não			Sim	

Máscara de proteção com ventilação assistida

Versão atualizada em 10/04/2020

Estes itens são atualizados regularmente no site: [www.preventionbtp.fr](http://www.preventionbtp.fr)

## TABELA DE CORRESPONDÊNCIAS, NORMAS ADMITIDAS PARA A IMPORTAÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO DURANTE A CRISE DE SAÚDE DA COVID-19

Tipo de equipamentos de proteção individual	Norma harmonizada europeia / Classe de proteção	Normas estrangeiras / Classe de proteção
Máscaras para uso médico ("máscaras cirúrgicas")	Norma EN 14683:2019 (tipos I, II, et II-R)	Tipo I: ASTM F2100-19 nível 1 ou AA/T 0969-2013 ou AA 0469-2011  Tipo II-R: ASTM F2100-19 nível 2 e ASTM F2100-19 nível 3
Máscaras de proteção respiratória para uso médico (FFP2)	Norma EN149+A1:2009 "Dispositivos de proteção respiratória - Meias máscaras de filtração de partículas - Requisitos, ensaios, marcação" / FFP3	Norma americana NIOSH 42 CFR 84/N95, e P95, R95  Norma chinesa GB2626-2006/KN95 e KP95  Norma australiana e neozelandesa AS/NZS 1716:2012/P2  Norma brasileira ABNT/NBR 13698:2011/PFF2  Norma mexicana NOM-116-2009/N95, e P95, R95  Norma japonesa Japan JMHLW-Notification 214, 2018/DS2 e DL2  Norma coreana KMOEL - 2017-64/1ª classe
Equipamentos de proteção individual fora do uso médico: máscara de proteção (FFP3)	NF EN 149 : 2001+A1:2009 "Dispositivos de proteção respiratória - Meias máscaras de filtração de partículas - Requisitos, ensaios, marcação" / FFP3	Norma americana NIOSH 42 CFR 84/N99, e N100, P99, P100, R99, R100  Norma chinesa GB2626-2006/KN100 e KP100  Norma australiana e neozelandesa AS/NZS 1716:2012/P3  Norma mexicana N20 /M2-116-2009/N99, e N100, P99, P100, R99, R100  Norma japonesa Japan JMHLW-Notification 214, 2018/DS3 e DL3  Norma brasileira ABNT/NBR 13698:2011/PFF3

**Atenção: a proteção declarada deve ser comprovada!**

- Qualquer máscara cuja ficha técnica não cumpra nenhuma das normas mencionadas acima não garantirá a proteção requerida;
- Qualquer declaração não justificada por um atestado de conformidade com as normas em vigor pode ser interpretada como tentativa de fraude;
- Não confundir proteção antipoluição com proteção antivírus (essa confusão é frequente, principalmente com máscaras dedicadas aos ciclistas urbanos).

# PRÉVENTIONBTP

Assistência técnica online

FICHA DE LISTA DE VERIFICAÇÃO

---

## Ajuda na preparação da atividade do canteiro de obras durante a epidemia de Covid-19-CLIENTES

Versão atualizada em 10/04/2020 – Esses itens são atualizados regularmente no site [www.preventionbtp.fr](http://www.preventionbtp.fr)

Campo de aplicação: empresas de Construção Civil e Obras Públicas

---

Âmbito de aplicação: agências, escritórios, depósitos, canteiros de obras, atividades, etc.

## Para que servem as listas de verificação?

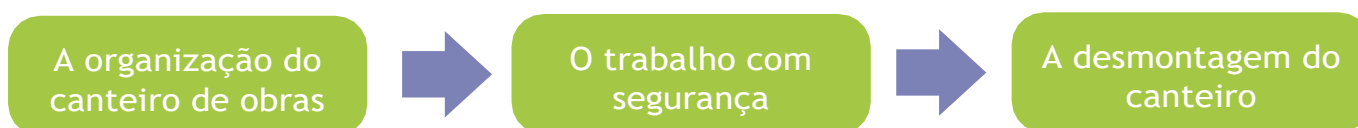
Para preparar adequadamente sua intervenção/seu canteiro no contexto da Covid-19, com o objetivo de:

- definir e observar os procedimentos específicos frente aos riscos associados à Covid-19 durante a fase de construção, com um esclarecimento de “quem faz o quê?” adequado para cada tipo de operação de construção civil e obras públicas;
- garantir que as condições de execução sejam totalmente garantidas com as principais partes interessadas (cliente => coordenador de segurança e proteção da saúde => fornecedores => prestadores de serviços / subcontratados / co-contratados).

Disponibilizamos **2 listas de verificação práticas** para ajudá-lo a se preparar para a retomada dos canteiros de obras já montados ou iniciados:

- 10 perguntas a fazer antecipadamente **ao meu cliente individual**
- 10 perguntas a serem feitas antecipadamente **ao meu cliente profissional (comerciante, industrial, coletividades, etc.)**

Para cada uma das fichas, os pontos são classificados em 3 etapas principais:



# ✓ 10 pontos para compartilhar com meu cliente individual

O objetivo desta ficha é ajudar a empresa a avaliar e fixar as condições de intervenção de seu cliente individual durante uma pandemia de Covid-19. Essa avaliação deve ser conforme as recomendações prescritas no “Guia de recomendações de segurança em saúde para a continuidade das atividades de construção durante a epidemia de coronavírus Covid-19”.

Ao final da avaliação, a empresa e o cliente acordam com a possibilidade de iniciar o trabalho ou não, de acordo com os três casos abaixo:

**1. Todas as recomendações de saúde podem ser observadas e o cliente aceitou:**

> que a empresa possa intervir

**2. Uma ou mais recomendações de saúde não podem ser observadas:**

> a empresa não pode intervir

**3. O cliente não aceita:**

> a empresa não pode intervir

O documento deve ser assinado por ambas as partes e guardado pela empresa. Uma cópia pode ser enviada ao cliente.

Nome do cliente	
Nome da empresa	
Referência de pedido ou cotação	
Natureza da intervenção	
Condições da intervenção (especificar o ambiente de trabalho e eventuais especificidades da intervenção)	
Assinado em	
Responsável pelas obras ou outro redator	

Estado de saúde no domicílio do cliente	Sim	Não	Não se aplica	Especificar as condições de intervenção e medidas de saúde
<p><b>1)</b> Você observa pessoas comprovadamente infectadas/portadoras (tosse, febre, dificuldades respiratórias, etc.) ou com alto risco quanto à Covid-19?</p> <p><b>Observação importante:</b> em caso de intervenção no domicílio de uma pessoa em risco ou afetada pelo Covid-19, aplicar o procedimento “Intervenção urgente no domicílio de uma pessoa em risco”, anexado ao guia geral.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<p><b>Para organizar adequadamente o meu canteiro...</b></p>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Especificar as condições de intervenção e medidas de saúde</b>
<p><b>2)</b> O acesso ao canteiro pela via pública pode ser feito em condições compatíveis com as recomendações de saúde (acesso ao estacionamento, áreas comuns, elevadores, áreas privativas, etc.)?</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	



<b>Para organizar adequadamente o meu canteiro...</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Especificar as condições de intervenção e medidas de saúde</b>
<b>3)</b> A área do canteiro/de intervenção é isolável (distância > 1 m em relação aos ocupantes)?  É prevista pelo cliente ou pela empresa a limpeza/desinfecção da área de intervenção antes da intervenção? (A ser definido)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>4)</b> O espaço de trabalho permite que trabalhem várias pessoas intervenientes, respeitando uma distância > 1 m?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>5)</b> Se necessário, é possível isolar meus materiais em uma área inacessível para os ocupantes e/ou residentes?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>6)</b> É possível trazer para a obra equipamentos volumosos (andaimes, betoneira, etc.)? (Conselho: não usar o equipamento do cliente disponível no local).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Acréscimo de uma situação específica:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

<b>Para trabalhar com segurança...</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Especificar as condições de intervenção e medidas de saúde</b>
<b>7)</b> O pessoal interveniente pode dispor de um ponto de água com sabonete e papel toalha descartáveis para lavar as mãos e o acesso às suas instalações sanitárias?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>8)</b> Informação: O pessoal interveniente da empresa recebeu um lembrete das instruções de saúde a serem observadas: distância > 1m, uso de máscara, uso de luvas, lavagem das mãos, gerenciamento dos dejetos, etc.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Acréscimo de uma situação específica:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Antes de deixar o canteiro...	Sim	Não	Não se aplica	Especificar as condições de intervenção e medidas de saúde
9) Informação: o pessoal interveniente prevê o descarte de todos os consumíveis usados e sujos em um saco fechado no final da jornada de trabalho.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
10) Informação: o pessoal interveniente prevê uma limpeza com um produto desinfetante da área de trabalho ao final de nossa intervenção.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Acréscimo de uma situação específica:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

**Compromisso do cliente: O cliente se compromete a observar e fazer com que os ocupantes observem as mesmas instruções de segurança da saúde (distanciamento social, lavagem das mãos, etc.)**

**Conclusão da avaliação:**

- Todas as recomendações de saúde podem ser observadas e o cliente aceitou: **a empresa pode intervir.**
- Uma ou mais recomendações de saúde não podem ser observadas: **a empresa não pode intervir.**
- O cliente não aceitou: **a empresa não pode intervir.**

Nome assinatura da empresa		Nome e assinatura do cliente
Local:	Data:	



## 10 pontos para compartilhar com

### meu cliente profissional, (comerciante, industrial, coletividades, etc.)

O objetivo desta ficha é ajudar a empresa a avaliar e fixar as condições de intervenção de seu cliente profissional durante uma pandemia de Covid-19. Essa avaliação deve ser conforme as recomendações prescritas no “Guia de recomendações de segurança em saúde para a continuidade das atividades de construção durante a epidemia de coronavírus Covid-19”.

Ao final da avaliação, a empresa e o cliente acordam com a possibilidade de iniciar o trabalho ou não, de acordo com os três casos abaixo:

**1. Todas as recomendações de saúde podem ser observadas e o cliente aceitou:**

> que a empresa possa intervir

**2. Uma ou mais recomendações de saúde não podem ser observadas:**

> a empresa não pode intervir

**3. O cliente não aceita:**

> a empresa não pode intervir

O documento deve ser assinado por ambas as partes e guardado pela empresa. Uma cópia pode ser enviada ao cliente.

Nome do cliente	
Nome da empresa	
Referência de pedido ou cotação	
Natureza da intervenção	
Condições da intervenção (especificar o ambiente de trabalho e eventuais especificidades da intervenção)	
Assinado em	
Responsável pelas obras ou outro redator	

Para organizar adequadamente o meu canteiro...	Sim	Não	Não se aplica	Especificar as condições de intervenção e medidas de saúde
1) Você já preveu as condições de saúde específicas relacionadas ao período da pandemia atual?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2) Onde se encontra a intervenção (em área ocupada, isolável ou não) ?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

<p><b>3)</b> Caso exista, o seu Plano de Prevenção foi atualizado? (Medidas de prevenção da epidemia no canteiro de obras, observação dos gestos de barreira, procedimentos de recepção de meu pessoal e fornecedor).</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<p><b>4)</b> A sua ordem ou endosso para a retomada do canteiro de obras inclui cláusulas em suas medidas gerais de prevenção e os riscos relacionados à epidemia de coronavírus Covid-19 (de acordo com as prescrições das autoridades de saúde)?</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<p>Acréscimo de uma situação específica:</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

<p><b>Para trabalhar com segurança...</b></p>	<p><b>Sim</b></p>	<p><b>Não</b></p>	<p><b>Não se aplica</b></p>	<p><b>Especificar as condições de intervenção e medidas de saúde</b></p>
<p><b>5)</b> Como o cliente prevê se organizar para fazer com que seja observada a distância &gt; 1 m e os gestos de barreira por seu pessoal em nossas áreas de intervenção (estacionamento, vias de acesso, áreas de armazenagem, posto de trabalho)?</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<p><b>6)</b> Antes da nossa intervenção, o cliente previu a limpeza/desinfecção da área de intervenção?</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<p><b>7)</b> O cliente pode disponibilizar ao nosso pessoal interveniente um ponto de água para lavar as mãos e acesso às instalações de higiene? A limpeza dessas instalações é organizada? <b>Observação importante:</b> nosso pessoal interveniente recebeu um lembrete das instruções de saúde a serem observadas: distância &gt; 1 m, uso da máscara, uso de luvas, lavagem das mãos, gerenciamento de dejetos, etc.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<p><b>8)</b> O nosso pessoal interveniente pode para a obra equipamentos volumosos (andaimes, betoneira, etc.)? (Conselho: não usar o equipamento do cliente disponível no local).</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<p>Acréscimo de uma situação específica:</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Antes de deixar o canteiro...	Sim	Não	Não se aplica	Especificar as condições de intervenção e medidas de saúde
<b>9)</b> Nosso pessoal interveniente previu o descarte de todos os consumíveis usados e sujos em um saco fechada no final da jornada de trabalho. É possível usar sua caçamba de coleta?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>10)</b> Quem cuida da limpeza com um produto desinfetante da área de trabalho ao final de nossa intervenção (o pessoal interveniente ou o serviço dedicado do cliente)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

### Conclusão da avaliação:

- Todas as recomendações de saúde podem ser observadas e o cliente aceitou: **a empresa pode intervir.**
- Uma ou mais recomendações de saúde não podem ser observadas: **a empresa não pode intervir.**
- O cliente não aceitou: **a empresa não pode intervir.**

Nome e assinatura da empresa	Nome e assinatura do cliente
Local: _____ Data: _____	

Assistência técnica online

## FICHA DE CONSELHOS

### Protocolo de intervenção no domicílio de um indivíduo com alto risco de saúde

Garantir os reparos de emergência a indivíduos é uma prioridade para as empresas de construção civil e obras públicas e é um ato essencial de solidariedade cívica. No caso de trabalho de primeira necessidade ou reparo de emergência no domicílio de indivíduos frágeis, considerados de "alto risco para a saúde", deve-se seguir um protocolo de intervenção para evitar que o colaborador da construção contamine alguém em risco (no caso em que o colaborador seria um "portador saudável").

**Somente pessoas em bom estado de saúde podem intervir.**

**Disponibilizar um conjunto de suprimentos de intervenção especial, composto por:**

- Macacão descartável.
- Coberturas de calçados.
- Luvas novas, adequadas para a tarefa.
- Máscara de proteção respiratória.
- Álcool gel.
- Lenços desinfetantes.
- Água e sabão.
- Toalhas descartáveis para as mãos.
- Sacos para dejetos.

**Compartilhar e fazer cumprir o seguinte procedimento:**

- Deslocar-se em veículo individual.
- Lavar as mãos (água + sabão ou álcool gel).
- Vestir o macacão.
- Colocar suas luvas de trabalho.
- Colocar a máscara.
- Manter o cliente (e sua família) longe da área de trabalho.
- Realizar os trabalhos.
- Colocar os dejetos em um saco fechado e levá-los embora.
- Retornar ao veículo.
- Remover os EPIs e descartá-los em um saco fechado.

Assistência técnica online

## FICHA DE CONSELHOS

### Protocolo de intervenção no domicílio

- Lavar as mãos (água + sabão ou álcool gel).

Assistência técnica online

## FICHA DE CONSELHOS

### Protocolo de intervenção no domicílio de um paciente com Covid-19

Garantir os trabalhos de primeira necessidade ou de reparo de emergência nos domicílios de indivíduos é uma prioridade para as empresas da construção, inclusive nas residências dos pacientes da Covid-19. É um ato essencial de solidariedade cidadã. Nesse caso, um protocolo de intervenção específico deve ser seguido para impedir que o paciente contamine o colaborador da construção.

**Somente pessoas em bom estado de saúde podem intervir, e voluntariamente.**

**Disponibilizar um conjunto de suprimentos de intervenção especial, composto por:**

- Macacão descartável.
- Coberturas para calçados.
- Luvas novas adequadas para a tarefa.
- Máscara cirúrgica tipo II ou II-R (ou máscara FFP2)\*.
- Álcool gel.
- Lenços desinfetantes.
- Água e sabão.
- Toalhas descartáveis para as mãos.
- Saco para dejetos.

**Compartilhar e fazer cumprir o seguinte procedimento:**

- Deslocar-se em veículo individual.
- Lavar as mãos (água + sabão ou álcool gel).
- Vestir o macacão.
- Colocar suas luvas de trabalho.
- \*Colocar a máscara cirúrgica e verificar se o paciente e as pessoas ao seu redor também estejam protegidos com máscaras cirúrgicas; caso contrário, usar uma máscara FFP2.
- Manter o cliente (e sua família) longe da área de trabalho.
- Realizar o trabalho.
- Colocar os dejetos em um saco fechado e levá-los embora.
- Retornar ao veículo.
- Remover os EPIs e descartá-los um saco fechado.
- Lavar as mãos (água + sabão ou álcool gel).



Assistência técnica online

FICHA DE CONSELHOS

## Protocolo de intervenção no domicílio

Assistência técnica online

## FICHA DE CONSELHOS

### Protocolo de intervenção no domicílio de um indivíduo

---

Deve ser observado um protocolo de intervenção para trabalhar com total segurança dentro do âmbito de intervenções e atividades do canteiro de obras realizadas no domicílio de um indivíduo.

**Se você identificar com antecedência a presença potencial de “pessoas em risco” ou “pacientes de Covid-19” no domicílio do indivíduo, consulte os protocolos disponíveis para esses tipos de intervenção.**

### Disponibilizar um conjunto de suprimentos de intervenção especial, composto por:

- Luvas novas, adequadas para a tarefa.
- Álcool gel.
- Lenços desinfetantes.
- Água e sabão.
- Toalhas descartáveis para as mãos.
- Saco para dejetos.

### Compartilhar e fazer cumprir o seguinte procedimento:

- Observar uma distância de 1 m do indivíduo, as pessoas ao seu redor e qualquer outra pessoa.
- Deslocar-se em veículo individual.
- Lavar as mãos (água + sabão ou álcool gel).
- Colocar suas luvas de trabalho.
- Manter o indivíduo e as pessoas ao seu redor afastados da área de intervenção.
- Realizar o trabalho.
- Colocar os dejetos em um saco fechado e levá-los embora.
- Retornar ao veículo.
- Remover os EPIs e descartá-los em um saco fechado antes de limpá-los.
- Lavar as mãos (água + sabão ou álcool gel).

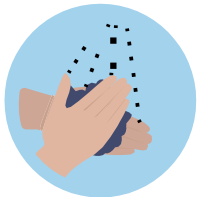
# CORONAVÍRUS,

## O QUE FAZER NA PRESENÇA DE UMA PESSOA DOENTE OU SUSPEITA DE ESTAR DOENTE

### Caso uma pessoa apresente sintomas no local de trabalho



- Isolar a pessoa e chamar o Samu.
- Pedir para que respire através de um pano ou lenço.
- Fazê-la usar uma máscara do tipo cirúrgico.
- Evitar contato próximo, não deixá-la desprovida.
- Listar as pessoas que a viram de perto (1 metro) e prolongadamente (+ 15 min) desde o início dos sintomas e nas 24 horas anteriores.
- Manter afastadas as outras pessoas presentes.



#### 1. Como a pessoa que presta assistência se protege

- Usar óculos de proteção, luvas descartáveis e uma máscara cirúrgica ou FFP2.
- Lavar as mãos com água e sabão ou loção à base de água e álcool.
- Guardar lenços desinfetantes para limpar as superfícies de contato.
- Carregar um saco para dejetos.



#### 2. Enquanto espera a desinfecção da área e antes de retirar o equipamento, a pessoa que presta assistência deve verificar se:

- Relatar e confirmar cada superfície que foi suja.
- Determina com o gerente do local as instalações a serem neutralizadas (ar condicionado, ventilação, escadas, etc.).
- Condenar, a título de precaução, as instalações não técnicas (sala de descanso, banheiros, etc.).



#### 3. Como a pessoa que presta assistência retira os EPIs

- Pegar um saco.
- Retirar os seus óculos de proteção.
- Retirar a máscara.
- Retirar as luvas, tomando cuidado para não tocar na superfície externa.
- Colocar tudo em um saco plástico e fechá-lo.
- Colocar esse saco dentro de outro, que por sua vez será fechado.
- Abandonar tudo no local até a desinfecção.
  - Esfregar as mãos com a solução aquosa de álcool.